



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
COLEGIADO DO NÚCLEO DE CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011/NUCEM DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Regulamenta o Programa de Educação Tutorial em Ciência e Engenharia de Materiais (PETCEM) relacionadas à participação de discentes de graduação e nível médio em programas de ensino, projetos de pesquisa e extensão realizados no âmbito do Núcleo de Ciência e Engenharia de Materiais (Graduação e Pós-Graduação).

Art.1º. O PETCEM objetiva motivar e apoiar a participação voluntária de discentes em atividades acadêmicas que integram ensino, pesquisa e extensão. O PETCEM propiciará aos discentes participantes, sob a orientação de um tutor, ampliação de suas possibilidades de aprendizagem pela realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica e às necessidades do curso de graduação.

Art. 2º. O PETCEM é um programa permanente que pretende atuar na área de ciência e engenharia de materiais a partir do desenvolvimento de ações coletivas, interdisciplinares, visando à formação de um cidadão com uma visão integrada e sistêmica de ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente, cujas premissas são:

- formação acadêmica ampla, envolvendo diferentes subáreas e/ou linhas de atuação do curso de graduação em engenharia de materiais;
- realização de atividades que envolvam pesquisa, ensino e extensão em ciência e engenharia de materiais;
- estimular uma formação interdisciplinar, característica da área de ciência e engenharia de materiais que apresenta diversas interfaces com outras áreas/ subáreas do conhecimento;
- promover a integração de estudantes de nível médio, graduação e pós-graduação, com uma atuação coletiva, envolvendo a realização de atividades conjuntas nos diferentes níveis.

Art. 3º. Poderão se candidatar os discentes a partir do 2º período curricular para participar como voluntários em atividades de ensino, projetos de pesquisa e extensão do Núcleo de Ciência e Engenharia de Materiais (graduação e pós-graduação) com uma carga horária semanal entre 8 - 20 horas em projetos específicos podendo solicitar o aproveitamento da referida atividade como estágio extracurricular ou atividade complementar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
COLEGIADO DO NÚCLEO DE CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

- I. O aproveitamento como estágio extracurricular deverá ser previamente apreciado e aprovado pela comissão de estágio, mediante a apresentação de projeto e plano de trabalho específico para o discente, devendo obedecer a todas as exigências da norma específica de estágio do curso ao qual o discente está vinculado.
- II. A seleção dos discentes para participar do programa de PETCEM será realizada por edital específico, onde constará: critério de seleção, número de vagas, e demais informações pertinentes.
- III. Os discentes que participam do PETCEM serão candidatos prioritários a bolsas de iniciação científica, tecnológica ou outros recursos disponíveis.
- IV. O PETCEM também poderá receber alunos do nível médio e fundamental, desde que atendidos os requisitos das instituições de origem dos discentes e da UFS.

Art. 4º. A execução do PETCEM será de responsabilidade do Colegiado do Curso que deverá indicar uma comissão composta por dois docentes e um representante dos alunos.

§ 1º. O Colegiado indicará um dos docentes como coordenador do PETCEM.

§ 2º. Todos os docentes do NUCEM/P²CEM poderão atuar como tutores do PETCEM, devendo para isso encaminhar a comissão formulário específico preenchido e o plano de trabalho para o discente, cujo modelo será fornecido pela comissão.

Art. 5º. Competirá a comissão do PETCEM:

- I. Elaborar os critérios, calendário de atividades e edital de seleção de discentes para o PETCEM;
- II. Estabelecer os critérios de avaliação de desenvolvimento das atividades do PETCEM.
- III. Acompanhar, avaliar e apresentar relatório anual ao Colegiado do Curso das atividades desenvolvidas no âmbito do PETCEM.
- IV. Organizar anualmente na primeira semana de aula da graduação um workshop para:
 - a) Apresentação das atividades desenvolvidas pelos discentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

COLEGIADO DO NÚCLEO DE CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

- b) Apresentação das atividades, projetos dos docentes e atividades promovidas pela coordenação da graduação e da pós-graduação, dentre outros;
- c) Organizar a recepção aos novos alunos do núcleo de ciência e engenharia de materiais (graduação e pós-graduação);
- d) Convidar docentes, pesquisadores e outros profissionais para apresentar temas de interesse para a formação e capacitação discente.

Art. 6º. Esta instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 16 de fevereiro de 2011.

Assinatura manuscrita em azul do Prof. Sandro Griza.

Prof. Sandro Griza

Presidente do Colegiado do Núcleo de Graduação em Engenharia de Materiais/NUCEM